

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1632 DE 14/05/2004

DECRETO Nº 11.433/04
de 04 de maio de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem as áreas de terrenos situadas neste Município de São José dos Campos, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e lei municipal nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas na VILA DO TESOURO, neste Município de São José dos Campos, necessárias à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - E.E.E. 1 - Bairro Tatetuba e faixa de servidão, que integrarão o sistema de esgotos sanitários do Município, áreas essas que constam pertencer a empresa SANTA FERNANDA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memoriais descritivos, a saber:

-área 1

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda.

03 - LOCALIZAÇÃO: Estrada Martins Guimarães - Vila do Tesouro.

04 - SITUAÇÃO: A faixa está situada entre a Rua Projetada, propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. - matrícula 128.877, área remanescente de propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. a ser ocupada pela Estação Elevatória de Esgoto e área remanescente de propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. - matrícula 128.877.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.437.616,53; E= 414.667,46), situado no alinhamento da Rua Projetada, distante 11,77m (onze metros e setenta e sete centímetros) do cruzamento da Rua Projetada com a Estrada Martins Guimarães. Deste segue no sentido horário com azimute de 68º43'28" e distância de 90,38m (noventa metros e trinta e oito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. - matrícula 128.878 até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 179º41'46" e distância de 3,21m (três metros e vinte e um centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. a

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

ser ocupada pela Estação Elevatória de Esgoto – matrícula 128.877 até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de $248^{\circ}43'28''$ e distância de 89,44m (oitenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão confrontando com área remanescente de propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. – matrícula 128.877 até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de $342^{\circ}40'26''$ e distância de 3,01m (três metros e um centímetro) de extensão confrontando com a Rua Projetada até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 269,74m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados).

-área 2

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda.

03 - LOCALIZAÇÃO: Estrada Martins Guimarães – Vila do Tesouro.

04 - SITUAÇÃO: A faixa está situada entre a propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. matrícula 128.878, área remanescente de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda - matrícula 128.877 (Faixa *Non Aedificandi*) e área remanescente de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. - matrícula 128.877.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 02 (coordenadas N= 7.437.649,33; E= 414.751,69), situado no alinhamento da divisa das matrículas 128.878 e 128.877 ambas de propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda., distante 90,38m (noventa metros e trinta e oito centímetros) do alinhamento da Rua Projetada. Deste segue no sentido horário com azimute de $68^{\circ}43'28''$ e distância de 10,71m (dez metros e setenta e um centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. – matrícula 128.878 até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimute de $179^{\circ}41'46''$ e distância de 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. - matrícula 128.877 (Faixa *Non Aedificandi*) até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimute de $248^{\circ}43'28''$ e distância de 10,71m (dez metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 07; neste deflete à direita e segue com azimute de $359^{\circ}41'46''$ e distância de 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o ponto inicial 02, confrontando com a área remanescente de Santa Fernanda Empreendimentos S/C Ltda. - matrícula 128.877, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 203,48 m² (duzentos e três metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados).

Parágrafo único. As áreas de terrenos acima descritas, estão melhor caracterizadas na planta e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 025933-0/04.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de maio de 2004.



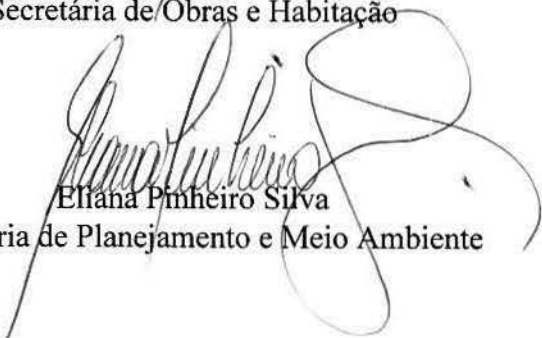
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



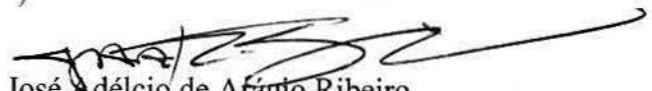
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

